



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
27/09/2019
R. 14.20 mi

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.842, de 26 de Setembro de 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.461 CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	400.000,00
Total do recurso 1147 – CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	400.000,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

1 – PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	400.000,00
Total do recurso 1147 – CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	400.000,00

Três Coroas - RS, 26 de Setembro de 2019.
Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.842, de 26 de Setembro de 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, revogando a Lei Municipal nº 3.947, de 25 de Setembro de 2019.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação na rubrica 3.3.90.39.00 na Ação Governamental 2.461 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

O presente pedido visa a revogação da Lei Municipal nº 3.947 e Decreto Executivo nº 2.997, ambos de 25/09/2019, tendo em vista que o PL 3.833 de 06/09/2019, foi encaminhado com pedido somente de suplementação orçamentária, quando o correto seria um pedido de crédito especial para abertura da rubrica 3.3.90.30 e um outro de suplementação na rubrica 3.3.90.39, todos do projeto/atividade 2.461.

Este pedido é para utilização do Recurso Contribuição da Iluminação Pública (CIP) para melhoria no sistema de iluminação pública da cidade, uma vez que se fez a alteração da tabela para a contribuição, alterando-se desta forma a previsão total de arrecadação, conforme cálculos abaixo:

Previsão Inicial de Arrecadação Líquida para 2019: R\$ 750.000,00 (A)

Valor arrecadado Líquido nos primeiros 9 meses: R\$ 838.677,38. (B)

Média mensal após a alteração: R\$ 153.136,10 (C)

Previsão atualizada de Receita Líquida para 2019: R\$ 1.298.085,68 (D) = (C * 3) + B

Previsão de Excesso de Arrecadação: R\$ 548.085,68 (E) = (D) – (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 26 de setembro de 2019.



Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal